

EDITAL PRÓ-REITORIA N.º. 06/2024

A Pró-Reitoria Acadêmica e Administrativa do Centro Universitário de Balsas, no uso de suas atribuições estatutárias e demais disposições legais, em especial o inciso X do Artigo 14 do Estatuto, torna público o

EDITAL N.º 05/2024

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o Processo Seletivo - 2025 do Centro Universitário de Balsas, localizada na BR 230, KM 5, Fazenda Malidere IV, Balsas – MA, credenciado pela Portaria Ministerial nº 342 – DOU 11/04/2024, estarão abertas de 21 de outubro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, período em que ocorrerão as provas, conforme disponibilidade de vagas, para os cursos de **Administração, Agronomia, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências Contábeis, Direito Noturno, Enfermagem, Estética e Cosmética, Medicina Veterinária, Odontologia, Produção Publicitária, Psicologia.**

1.2. As inscrições serão realizadas somente pelo portal do candidato do Centro Universitário, pelo site eletrônico www.unibalsas.edu.br.

1.3 As formas de processo de inscrição se darão em quatro oportunidades:

a) **Nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.**

b) **Aproveitamento de Processo Seletivo Anterior – APSA.**

c) **Prova de Redação Online.** O candidato após realizar a inscrição receberá informações de acesso para realização da prova de forma online, por meio de ferramenta própria para realização do processo seletivo.

d) **Concurso de Bolsas – 2025.1.** A prova será realizada no dia 19 de outubro de 2024.

1.4. Ficam estabelecidas as vagas e os cursos a seguir apresentados:

Curso, Vagas e Turnos (conforme Portaria Ministerial N.º. 40/2007)

Cursos na modalidade presencial	Vagas	Turno	Duração	Ato de Ato de Autorização (A) Ato de Reconhecimento (R) Ato de Renovação de Reconhecimento (RR)	Código do Curso
Administração	100	Noturno	8 semestres	Portaria nº 948 (D.O.U. 31/08/2021) (RR)	01

Agronomia	120	Noturno	10 semestres	Portaria nº 13 (D.O.U. 13/03/2023) (A)	03
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	100	Noturno	05 semestres	Portaria nº 16 (D.O.U. 17/03/2023) (A)	02
Ciências Contábeis	100	Noturno	08 semestres	Portaria nº 206 (D.O.U. 07/07/2020) (RR)	04
Direito	100	Noturno	10 semestres	Portaria nº 177 (D.O.U. 05/03/2021) (RR)	05
Enfermagem	120	Noturno	10 semestres	Portaria nº 447 (D.O.U nº 03/09/2024) (A)	06
Estética e Cosmética	100	Noturno	05 semestres	Portaria nº 871 (D.O.U. 18/08/2021) (A)	07
Medicina Veterinária	100	Integral	10 semestres	Resolução nº 06/2024 (CONSU 12/04/2024) (A)	08
Odontologia	120	Integral	10 semestres	Portaria nº 817 (D.O.U. 04/08/2021) (A)	09
Psicologia	120	Noturno	10 semestres	Portaria nº 426 (D.O.U. 04/02/2022) (A)	10
Produção Publicitária	100	Noturno	04 semestres	Portaria nº 219 (D.O.U. 10/03/2021) (R)	11

1.4.1. O Processo Seletivo – 2025, terá validade por 10 anos, para candidatos que efetivarem a matrícula em 2025.1. Assim, candidatos convocados que não confirmarem a matrícula, deverão realizar um novo processo seletivo no ano em que desejarem ingressar no Centro Universitário de Balsas.

1.4.2. Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC - Ministério da Educação, vigorarão para o presente Processo Seletivo - 2025 as disposições desses atos.

2. DA PROVA

2.1. O Processo Seletivo – 2025 – **Nota do ENEM**, compõe-se de utilização de nota por meio do ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio.

2.1.1 O candidato pode utilizar a nota das provas ENEM dos anos de 2010 a 2023.

2.1.2 O estudante terá o desconto vinculado de acordo com a nota do boletim de resultado ENEM apresentado. Não pode ter zerado a redação.

2.1.3 No momento da inscrição o candidato deve informar a média de nota e o número de inscrição da prova ENEM.

2.1.3.1 O cálculo da média que se refere o item 2.1.3 será por meio da soma de todas as notas, sejam elas (*Linguagens, códigos e suas tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências Naturais e suas Tecnologias; Matemática e suas tecnologias; Redação*) dividido por cinco (5).

2.2. O Processo Seletivo – 2025 – **Aproveitamento de Processo Seletivo Anterior – APSA** será por meio de apresentação no ato da matrícula de um Atestado ou uma Declaração emitida por Instituição de Educação Superior, que já foi aprovado em algum processo seletivo de vestibular (Unibalsas ou outra Instituição) e realizado matrícula em tal instituição.

2.2.1 Será aceito Atestado ou Declaração que consta a data de matrícula em IES dos anos de 2014 a 2023.

2.2.2 O ingresso por meio do **Aproveitamento de Processo Seletivo Anterior – APSA**, também está válido para os estudantes do Centro Universitário de Balsas que encontram-se em situação de ABANDONO do curso por mais de 75% do tempo do curso.

2.3 O Processo Seletivo – 2025 – **Prova de Redação Online** compõe-se de uma redação com peso de 100 (cem) pontos, sendo que a nota mínima necessária para a classificação será de 40 pontos inteiros.

2.3.1. O tema da redação abordará assuntos gerais e da atualidade e será divulgado no momento da aplicação da mesma. A Prova de Redação será realizada por plataforma digital de processo seletivo, por meio da central do candidato, após realizar a inscrição no processo seletivo.

2.3.2 Os candidatos inscritos para o Processo Seletivo deverão acessar a central do candidato e realizar a escrita da redação.

2.3.3 O candidato poderá realizar a prova em até 3 dias após a inscrição, nessa contagem de dias, não serão considerados feriados e finais de semana.

2.3.4 O candidato terá o tempo de 3 horas para escrever a redação.

2.3.5 Este processo seletivo estará disponível a partir do dia 21 de outubro de 2024.

2.4 O Processo Seletivo – 2025 – **Concurso de Bolsa**, compõe-se de uma Redação. Mais informações no edital do concurso de Bolsas 2025, Edital **PRÓ-REITORIA 05/2024 de 11 de setembro de 2024**.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Para o Processo Seletivo – 2025 – **Nota do ENEM**, será de acordo com a ordem de inscrições e notas obtidas por cada candidato.

3.2 Para o Processo Seletivo – 2025 – **Aproveitamento de Processo Seletivo Anterior - APSA**, o candidato deve apresentar no atestado ou declaração o tipo de processo seletivo que realizou e nota de seleção para a matrícula na IES, bem como data de matrícula e quantos semestre cursou.

3.2.1 Em caso de aproveitamento de unidades curriculares – UC, o estudante deve apresentar histórico e ementário das UC cursadas para apresentar no ato da matrícula.

3.2.1.1 O histórico e ementários das UC citadas no item anterior devem estar assinados e carimbados pela IES.

3.2.2 Para os alunos que forem reingressar ao curso será analisada a possibilidade de retorno por meio do aproveitamento de estudos das disciplinas já cursadas. Aluno nessa condição será transferido para matriz curricular vigente no curso.

3.3 O Processo Seletivo – 2025 – **Prova de Redação Online** do Centro Universitário de Balsas é classificatório.

3.3.1 Os candidatos serão classificados na ordem crescente dos pontos obtidos, conforme pontuação definida no item 2.4.

3.3.2. Será atribuída a nota 0 (zero) para Redação nos casos em que o candidato:

- a) escrever sobre tema diferente do proposto;
- b) plágio;
- c) não escrever o mínimo de 500 caracteres com espaços.

3.3.3. Será desclassificado deste Concurso o candidato que:

- a) no prazo de 30 dias após a inscrição, não realizar a prova;
- b) obtiver nota inferior a QUARENTA na redação;
- c) usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização da Redação ou, ainda, apresentar atitudes de indisciplina, independentemente das sanções legais.

3.3.4. Serão convocados para preenchimento das vagas oferecidas nos cursos divulgados neste edital, os candidatos que obtiverem maior número de pontos, no limite das vagas, descritas no item 1.4.

3.5.5. Em caso da obtenção do mesmo número de pontos terá prioridade o candidato mais velho.

3.4 O Processo Seletivo – 2025 – **Concurso de Bolsa**, os candidatos serão classificados na ordem crescente dos pontos obtidos, conforme pontuação definida no Edital do Concurso de Bolsas **05/2024 de 11 de setembro de 2024**.

3.5 Finalizado o processo seletivo 2025, a lista com a classificação será disponibilizada no site do Centro Universitário de Balsas, para consulta pública (www.unibalsas.edu.br).

3.5.1 A publicação do resultado ou informação fornecida por outros meios, não gerará direito algum ao candidato.

3.6 Candidatos que necessitem de atendimento especial para realização da prova de redação, deverão encaminhar e-mail para comercial@unibalsas.edu.br, informando qual a necessidade de atendimento a ser providenciada pelo Centro Universitário de Balsas, para que o candidato realize a prova.

4. DA MATRÍCULA

4.1. Para o Processo Seletivo – 2025 – **Nota do ENEM** a matrícula poderá ser realizada logo após a inscrição no site e confirmação dos dados do candidato pela central de matrícula.

4.2 Para o Processo Seletivo – 2025 – **Aproveitamento de Processo Seletivo Anterior – APSA** a matrícula poderá ser realizada logo após a inscrição no site e confirmação dos dados do candidato pela central de matrícula quanto a disponibilidade de vaga na turma que for cursar disciplinas.

4.3 Para o Processo Seletivo – 2025 – **Prova de Redação Online**, o Centro Universitário de Balsas efetuará as chamadas para a matrícula, após 24 horas da data da realização da prova, condicionada à aprovação do candidato.

4.4 Para o Processo Seletivo – 2025 – **Concurso de Bolsas**, as matrículas estarão disponíveis a partir do dia 24 de outubro.

4.5 Para todos os processos seletivos acima, a matrícula será realizada das 08h00m às 18h30min, de segunda a sexta-feira, por meio digital com a utilização da central do candidato.

4.6 O candidato convocado deverá efetuar sua matrícula por meio digital com a utilização da central do candidato, mediante procuração adequada e munida da documentação completa do candidato para a matrícula, nos termos fixados pela Instituição, nos horários mencionados no item 4.6. no Centro Universitário de Balsas.

4.7 Para a realização da matrícula deverão apresentar os seguintes documentos (digitalizados):

- a) Certificado de Conclusão ou Diploma de Ensino Médio ou equivalente, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Carteira de Identidade Oficial;
- e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.
- g) Título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos.
- h) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais fornecido pela Instituição, assinado digitalmente pelo aluno (se maior de 18 anos), pelo pai ou outro responsável legal (se menor de 18 anos) no ato da matrícula;
- i) Comprovante de residência

4.8.1 Para a matrícula, os candidatos deverão anexar ao processo as documentações listadas no item 4.8. As documentações deverão estar legíveis, em formato PDF e colorida.

4.8.2. O estabelecimento contratado tem o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa (inadimplentes na Instituição de anos anteriores, pagamento irregular da primeira parcela da primeira semestralidade de 2025, ou falta de qualquer documentação mencionada no item 4.8.) ou de não assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do pedido de matrícula, dando suas razões, por escrito, ao aluno e/ou responsável legal, restituindo 100% (cem por cento) do pagamento da primeira parcela da semestralidade.

4.8.3. No caso de cancelamento de matrícula por parte do contratante, 70% (setenta por cento) do valor pago, relativo à primeira parcela da semestralidade poderá ser restituído ao aluno que o requerer, desde que o faça antes do início das aulas, previstas no Calendário Acadêmico. Após o início das aulas, o valor não será devolvido.

5. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

5.1. Os candidatos que ainda não possuírem os documentos exigidos nas letras “a” e “b” do item 4.8, deverão assinar um Termo de Compromisso, sob responsabilidade, fixando a respectiva data da entrega, ficando advertidos de que a extemporaneidade levará à perda do direito da matrícula efetuada, sem a restituição dos valores pagos.

5.2. A instituição reserva-se o direito de não ofertar o curso, caso não seja formada uma turma com o número mínimo de alunos exigido.

5.3. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital, ou pelas Convocações de Chamadas, e não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula.

5.4. Os cursos funcionarão na sede do Centro Universitário de Balsas, localizada no Km 5 da BR 230, Fazenda Malidere 4, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão.

5.5. Os cursos da modalidade presencial poderão ter aulas, estágios, práticas e/ou outras atividades das unidades curriculares em outros locais e horários diferentes ao do funcionamento regular do curso, bem como, unidades curriculares na modalidade de educação a distância conforme legislação vigente.

5.6. Em aulas teóricas e/ou expositivas poderá haver a junção de duas ou mais turmas e em aulas de laboratório poderá haver a subdivisão das turmas.

5.7. Aos sábados os cursos poderão ministrar visitas técnicas, aulas teóricas, aulas práticas, reposições de aulas e demais atividades necessárias para o desenvolvimento dos conteúdos previstos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e no Calendário Acadêmico do Centro Universitário.

5.8. As aulas e demais atividades escolares terão início de acordo com o Calendário Acadêmico Oficial, que será divulgado no site do Centro Universitário de Balsas.

5.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo – 2025, não cabendo qualquer recurso.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Balsas, MA, 16 de setembro de 2024.

ROSANGÉLA APARECIDA DA SILVA
Pró-Reitora Acadêmica e Administrativa
Centro Universitário de Balsas